



ANO XXV - Maceió/AL, Terça-Feira, 19 de Abril de 2022 - Nº 6423

EXPEDIENTE:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ELDER PATRICK MAIA ALVES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS (Interino)
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
PATRICIA IRAZABAL MOURÃO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**GABINETE DO PREFEITO - GP**
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE
RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS
SEGUINTE PROCESSOS:**Processo 5800.104607.2021**

Data de abertura 16/12/2021
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA
Assunto CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SMS / PROTOCOLO SETORIAL – SMS

Processo 100.28439.2022

Data de abertura 18/03/2022
Interessado GABINETE DO PREFEITO
Assunto OFÍCIO Nº. 216/2022 - GP - DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR - SRA. MÍRIAN DA SILVEIRA MONTE - TRF5REGIÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.37963.2022

Data de abertura 11/04/2022
Interessado SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADM DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assunto OFÍCIO Nº 95387/2022 ADESÃO AO ACORDO DOBRE CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA OMC. PRAZO 30 ABRIL 2022
Local de origem GP / CHEFIA DE GABINETE
Local de destino ARSER / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 100.39148.2022

Data de abertura 13/04/2022
Interessado PODER JUDICIARIO
Assunto OFÍCIO Nº 0706782-16.2021.8.02.0001-000006 EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.39145.2022

Data de abertura 13/04/2022
Interessado PODER JUDICIARIO
Assunto OFÍCIO Nº 0700728-77.2019.8.02.0171-000002 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.39138.2022

Data de abertura 13/04/2022
Interessado BANCO DO BRASIL
Assunto EMPREENHIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1 PARQUE DOS CAETES
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Processo 100.39124.2022

Data de abertura 13/04/2022
Interessado BANCO DO BRASIL
Assunto EMPREENHIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1 PARQUE DOS CAETES
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Processo 100.39182.2022

Data de abertura 13/04/2022

Interessado Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Assunto OFÍCIO Nº 254/2021/ CONSULTA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTO PORTUÁRIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino ARSER / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 2100.34636.2022

Data de abertura 04/04/2022

Interessado VANESSA CRISTINA DA SILVA MELO
Assunto SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.39645.2022

Data de abertura 18/04/2022

Interessado CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO
Assunto OFICIO Nº 42/2022 PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMED / PROTOCOLO SETORIAL – SEMED

Processo 100.39849.2022

Data de abertura 18/04/2022

Interessado MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ MEC
Assunto PROCESSO Nº 23000.006050/2021-39 ACORDO DE COOPERAÇÃO

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMED / CHEFIA DE GABINETE

Processo: 100.39918.2022

Data de abertura: 18/04/2022

Interessado CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Assunto REQUERIMENTO Nº 09/2022 SOLICITA AO PODER MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022.

Local de origem: GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino: SMS / PROTOCOLO SETORIAL – SMS

Processo 100.39817.2022

Data de abertura 18/04/2022

Interessado PODER JUDICIÁRIO

Assunto OFICIO Nº 40/2022 RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 9000.102269.2021

Data de abertura 10/12/2021

Interessado RICARDO JOSÉ LESSA SANTOS FILHO
Assunto ADEQUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMTABES / CHEF. DE GABINETE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:77B69932

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0528 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **WANDERLANDIA MARIA LEMOS**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº.

038.811.924-17, do(a) **GABINETE DO PREFEITO - GP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC9BC678

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0529 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REBECA KELLY DE MORAIS RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **120.200.744-94**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO - GP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6177C2E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº. 016/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 6.880 de 29 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **ATRIBUIR** o aumento de 30(trinta) pontos na gratificação de produtividade em prol da servidora **JULIANA LOPES NARDINI**, matrícula nº. 944045-3, lotada na Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal – Dívida Ativa, em decorrência da ampliação de horário de trabalho a partir de **07/04/2022**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições anteriores.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0

OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B494AD31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº. 017/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 6.880 de 29 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º: **ATRIBUIR** o aumento de 30(trinta) pontos na gratificação de produtividade em prol do servidor **DANIEL COSTA**, matrícula nº.

932640-5, lotado na Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal – Dívida Ativa, em decorrência do crescimento do balcão virtual do setor a partir de **01/04/2022**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições anteriores.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA
Procurador-Geral do Município/PGM
Matrícula nº. 954271-0
OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E853EA07

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS PROCURADORES.
CAC/02/2022.**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS - CAC**, no uso de suas atribuições, conforme disposições da Lei Delegada nº. 02/2014 c/c Decreto nº. 6.240/2002, informa que os processos a seguir elencados foram distribuídos aos seguintes membros e estão disponíveis para análise:

4ª Turma:

MEMBRO: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA LINS

DISTRIBUIR:

Processo nº. 5800.094476/2017 (apensos nºs: 2000.004190/2018, 5800.017253/2018).

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE
Presidente da CAC
Matrícula nº. nº 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8E59412

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO -
SMCI
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01200.038383/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI**, por meio da **DIRETORIA DE CONTROLE DA GESTÃO** informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01200.038383/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES EM ANÁLISE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, através do e-mail: cotacoessmci@gmail.com ou pelo telefone: (82) 3312-5370. Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Controle Interno/SMCI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:504605F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 070/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.072366/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº.070/2022**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **CLODAK RECICLAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.711.720/0002-98, para a atividade de **RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; FABRICAÇÃO D EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, seu empreendimento denominado **CLODAX**, localizado na Rua Soraia da Silva Maciel, s/nº. - Bairro: Cidade Universitária, Maceió/AL.

Maceió/AL, 13 de Abril de 2022.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F96D3096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 060/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.026268/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº.060/2022**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **SHOPPING MOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.635.517/0001-57, para **MOTÉIS**, do seu empreendimento denominado **SHOPPING MOTEL**, localizado na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.400, Bairro: Barro Duro, Maceió/AL.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71076A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 061/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.088726/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº.061/2022**, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa **CLIMEDIN – CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.407.804/0001-26, para a Atividade de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODO ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGICOS**, do seu empreendimento denominado **CLIMDIN – CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA**, localizada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 5.945 – Loja 1001 - Bairro: Cruz das Almas, Maceió/AL.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2022

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2B3F9D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020-CEL/SEMED -
CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SEMED, devidamente autorizada pela Portaria Nº 2748/2021, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Proposta de Preço – Concorrência Pública Nº. 003/2020.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESCOLA MUNICIPAL JAYME DE ALTAVILLA, no Município de Maceió. Em entendimento trazido na ata de sessão pública da concorrência suso referenciada, após a confecção de diligências pertinentes, ao dia 1º de Março de 2022, e convocação para negociação de empresa enquadrada nos termos dos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, a Comissão exara a classificação das licitantes: **BASE CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA NOX; CONSTRUTORA SOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; GESTÃO ENGENHARIA LTDA**

Deste modo, segue abaixo ordem de classificação por valor das empresas:

1-Base Construções	R\$ 1.241.599,37
2-Construtora Líder	R\$ 1.241.814,38
3-Construtora Nox	R\$ 1.316.953,63
4-Construtora SPS	R\$ 1.350.058,05
5-Gestão Engenharia	R\$ 1.439.946,46

Maceió – AL, 18 de Abril de 2022.

LUIZ ANTÔNIO LINS AZEVEDO

Presidente

CARLOS ALBERTO GONÇALVES MELRO FILHO

Membro

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Membro

HELLYOMAR MARQUESE MARTINS

Membro

MARIANA VASCONCELLOS LEÃO

Membro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F5E1DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0255/2022 MACEÍO/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02100.037015/2022.

Nome da beneficiária: **MARGARETH MARIA SILVA ARAÚJO**

CPF/MF nº. **777.414.394-72**

Matrícula nº. **0954299-0**

Cargo: **Coordenador**

Quantidade total de diárias: **04 (quatro) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais)**

Período de deslocamento: **17/04/2022 a 21/04/2022**

Destino: **São Paulo/SP**

Objetivo do deslocamento: **Participar da 48º edição do Congresso Nacional de Recursos Humanos - CONARH, promovido pela ABRH Brasil, na Cidade de São Paulo/SP, que trará como tema Pessoas, Gestão e Negócios – “É hora de escolher e ampliar horizontes”, onde serão abordados assuntos relacionados ao metaverso, ESG, empresas humanizadas, cenários econômicos globais e futuros, liderança e educação.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001 – SEMGE

GESTÃO: 001

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709

AÇÃO: 2027 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14

FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios ADM DIRETA

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:815D70D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0256/2022 MACEÍO/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02100.037015/2022.

Nome da beneficiária: **MEIRY SOARES PORCIUNCULA**

CPF/MF nº. **240.731.054-34**

Matrícula nº. **0956121-8**

Cargo: **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Gestão**

Quantidade total de diárias: **04 (quatro) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)**

Período de deslocamento: **17/04/2022 a 21/04/2022**

Destino: **São Paulo/SP**

Objetivo do deslocamento: **Participar da 48º edição do Congresso Nacional de Recursos Humanos - CONARH, promovido pela ABRH Brasil, na Cidade de São Paulo/SP, que trará como tema Pessoas, Gestão e Negócios – “É hora de escolher e ampliar horizontes”, onde serão abordados assuntos relacionados ao**

metaverso, ESG, empresas humanizadas, cenários econômicos globais e futuros, liderança e educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001 – SEMGE
GESTÃO: 001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709
AÇÃO: 2027 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios ADM DIRETA

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
 Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMG

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3E7BB1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0257/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor da servidora, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02100.037015/2022.
 Nome da beneficiária: **SÔNIA REGINA BORGES BESERRA**
 CPF/MF nº. **648.491.124-04**
 Matrícula nº. **0954404-6**
 Cargo: **Coordenador**
 Quantidade total de diárias: **04 (quatro) diárias**
 Valor total das diárias: **R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)**
 Período de deslocamento: **17/04/2022 a 21/04/2022**
 Destino: **São Paulo/SP**

Objetivo do deslocamento: **Participar da 48ª edição do Congresso Nacional de Recursos Humanos - CONARH, promovido pela ABRH Brasil, na Cidade de São Paulo/SP, que trará como tema Pessoas, Gestão e Negócios – “É hora de escolher e ampliar horizontes”, onde serão abordados assuntos relacionados ao metaverso, ESG, empresas humanizadas, cenários econômicos globais e futuros, liderança e educação.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340001 – SEMGE
GESTÃO: 001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2027.202709
AÇÃO: 2027 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios ADM DIRETA

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
 Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMG

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8CAB97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0258/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor da servidora, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02100.037015/2022.

Nome da beneficiária: **MARY KADJA VIEIRA DA SILVA**
 CPF/MF nº. **040.285.724-01**
 Matrícula nº. **0935401-8**
 Cargo: **AUXILIAR DA SALA**
 Quantidade total de diárias: **04 (quatro) diárias**
 Valor total das diárias: **R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)**
 Período de deslocamento: **17/04/2022 a 21/04/2022**
 Destino: **São Paulo/SP**

Objetivo do deslocamento: **Participar da 48ª edição do Congresso Nacional de Recursos Humanos - CONARH, promovido pela ABRH Brasil, na Cidade de São Paulo/SP, que trará como tema Pessoas, Gestão e Negócios – “É hora de escolher e ampliar horizontes”, onde serão abordados assuntos relacionados ao metaverso, ESG, empresas humanizadas, cenários econômicos globais e futuros, liderança e educação.**

UNIDADE GESTORA: 34002 – Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
GESTÃO: 34002 - FDRH
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.101008 - Recursos Próprios - Fundo de Recursos Humanos

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
 Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMG

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9AE315C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 021/2022 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com as apurações realizadas no Processo de Sindicância nº. 3500-051715-2021,

RESOLVE:
 Pela **CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o art. 5º, III, “d” do Decreto 7.190/2010 – Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, solucionando assim a Portaria nº 63/2021 - CG/SEMSCS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 16 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
 Corregedora

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:452A7A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 022/2022 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011 c/c o artigo 5º, inciso III, “d” do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Max Joe Lopes Cavalcante, matrícula 00640-8, Ederaldo Oliveira da Silva, matrícula 925.360-2 e Anaelia Santos da Silva, matrícula 22018-3 respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apurar a responsabilidade do servidor constante no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03500.051715/2021. Para tanto, é garantido ao servidor o pleno exercício à ampla defesa e ao contraditório, como determina o art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO

Corregedora

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:696B9AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ATA Nº. 001 DA REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,
ANÁLISE E JULGAMENTO REFERENTE A SELEÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022. – SMS**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022, às 10h30 min, na sala de reuniões do **GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na Rua Dias Cabral, nº. 569 – Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250 reuniram-se os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO REFERENTE A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, instituída pela Portaria SMS nº. 013/2022 de 09 de Fevereiro de 2022, presentes os seus membros na íntegra. A Comissão Especial procedeu ao julgamento das propostas apresentadas pelas instituições relacionadas a seguir, na forma dos respectivos processos administrativos, tendo, por resultado desse julgamento as pontuações seguintes:

RESULTADO PRELIMINAR – LOTE 1

PROCESSO	INTERESSADO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
5800.037450/2022	Instituto de Gestão Aplicada – IGA Saúde	8,80	1º
5800.037192/2022	Instituto de Medicina e Projeto - IMP	7,46	2º
5800.037458/2022	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mutuípe - IMAPS	6,96	3º

RESULTADO PRELIMINAR – LOTE 2

PROCESSO	INTERESSADO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
5800.037450/2022	Instituto de Gestão Aplicada – IGA Saúde	8,86	1º
5800.037192/2022	Instituto de Medicina e Projeto - IMP	7,44	2º
5800.037458/2022	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mutuípe - IMAPS	7,40	3º

Encerrada a reunião foi lavrada esta ATA, que será assinada pela Presidente e os membros titulares da Comissão. Encaminha-se a presente ata e resultado preliminar à Sra. Secretária Municipal de Saúde, na forma do item 5 e subitens do Edital de Chamada Pública SMS Nº. 001/2022, com vistas à sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, para que surta seus legais e devidos efeitos, abrindo-se o prazo para eventuais recursos na forma do respectivo Edital.

ROBERTA BORGES DE MORAES OLIVEIRA
Presidente

JOÃO MARCOS F. E. DE ALMEIDA

FERNANDO ÍTALO C. DE CASTRO

CÉLIA FERREIRA REZENDE

FERNANDA ARAUJO RODRIGUES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:284DBFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5089/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5089/2022**, referente ao imóvel localizado na Avenida Fernandes Lima, nº. 900 - Pitanguinha, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió), **NOTIFICA** o proprietário **AUSTECLINIO LOPES DE ARAÚJO**, para tomar ciência e se fazer presente na Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió). Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

EDLÚCIO CANUTO PEREIRA DONATO

Diretor de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F1C606B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5086/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5086/2021**, do imóvel localizado na Avenida Dr. Júlio Marques Luz, nº. 1.182 - Jatiúca, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió), **NOTIFICA** o proprietário **MÁRIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº. 061.594.514-72** representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 06 de Abril de 2022.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO

Gerente de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos

EDLÚCIO CANUTO PEREIRA DONATO

Diretor de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:661B43A2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.039455/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa, banho, Colchões, travesseiro e capas impermeabilizantes, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ARSER** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.039455/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da **ARSER**, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11900D9C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 081/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.039455/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa, banho, Colchões, travesseiro e capas impermeabilizantes, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. **PERÍODO:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. **INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC366B10

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.039460/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ARSER** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.039460/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da **ARSER**, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B460E57D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 082/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.039460/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. **PERÍODO:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. **INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:418DD1AB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.039463/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisória tipo naval, persianas, forro e divisória em gesso acartonado tipo dry-wall, vidros e películas, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.039463/2022**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D2A288B

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 083/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.039463/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisória tipo naval, persianas, forro e divisória em gesso acartonado tipo dry-wall, vidros e películas, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. **PERÍODO:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. **INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:559342D8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
043/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.039644/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e

eventual aquisição Armários e Estantes de aço, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 06700.039644/2022**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:473C1065

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 084/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.039644/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição Armários e Estantes de aço, para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. **PERÍODO:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. **INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B4E258C

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 067/2022/ UASG Nº. 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0106818/2021.**

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de Material de Copa e Cozinha (itens remanescentes do PE 088/2021).

Total de Itens Licitados: 10

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/04/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17:30h00.

Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 25/04/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:33AC8EF5

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

PORTARIA Nº. 008/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 0001/GP, de 04 de Janeiro de 2021, e o disposto no Decreto nº. 8.683, de 22 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, sob a presidência do primeiro:

I – REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR – CPF nº. 053.565.924-50

II – FLÁVIA DOS REIS CLETO LEAL – CPF nº. 050.363.614-23

III – EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA – CPF nº. 086.327.634-23

IV – CYBELE SILVA WANDERLEY – CPF nº. 005.222.429-52

V – DAÍSIS OLIVEIRA NOBRE – CPF nº. 056.324.094-65

Art. 2º - Designar o servidor **PEDRO LOPES CARVALHO JÚNIOR** – CPF nº. 469.497.124-72 – para secretariar os trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

EMILLY LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE6E4758

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **FERNANDO ALVES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.562.113-34 para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.038125/2022**, munido do documento descrito abaixo, como segue:

-Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS com o período celetista laborado na Prefeitura Municipal de Maceió no período de 14/08/1982 a 10/02/1992.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A5505EDO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **SÍLVIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 616.146.534-53 para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.037965/2022**, munida do documento descrito abaixo, como segue:

-Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS com o período celetista laborado na Prefeitura Municipal de Maceió no período de 24/01/2012 a 27/10/2012.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B4D56710

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ FRANKLIN RIBEIRO SORIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.307.314-34 para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.038103/2022**, munido da documentação descrita abaixo, como segue:

-Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS com o período celetista laborado na Prefeitura Municipal de Maceió no período de 05/02/1982 a 10/02/1992.

- Cópia da Portaria de homologou a progressão implantada em fevereiro/2022, com a data de aquisição do direito a essa progressão.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FBF75481**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. MAURÍCIO CORREIA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.262.404-00 para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.036709/2022, munido do documento descrito abaixo, como segue:

-Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS com o período celetista laborado na Prefeitura Municipal de Maceió no período de 12/05/1985 a 10/02/1992.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:714BAA88**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. VERÔNICA MARIA SOARES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.950.758-44 para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.036973/2022, munida da documentação descrita abaixo, como segue:

-DECLARAÇÕES que comprovem o efetivo exercício, pela professora, da docência e das atividades de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico em estabelecimentos de educação infantil ou de ensino fundamental e médio, referente aos períodos averbados por meio da Certidão de Tempo de Contribuição acostada aos autos.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1BEE680F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. GILVANETE VIANA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 280.787.724-91, para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.035445/2022, e, sobretudo, tomar ciência da necessidade de eleger o benefício que perceberá em sua integralidade, conforme legislação vigente.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:099D1F6E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. IRENILZE BARROS MARINHO DA SILVA, na qualidade de procuradora da Sra. LUCIANE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 894.594.904-68, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.030100/2022, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:00AA3F5F**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
AVISO DE ERRATA**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, através de seu Gestor, no uso das atribuições legais, torna pública a ERRATA A PORTARIA Nº. 020 que convocou para sorteios do segmento FREVO – PEQUENO PORTE do Edital 007/2021 – TOCA TUDO MCZ e para os segmentos CULTURA POPULAR XII – BUMBA MEU BOI e CULTURA NERD I – KPOP do EDITAL Nº. 009, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Maceió, Edição Extraordinária nº. 6421A do dia 13 de Abril de 2022.

Onde lia-se:

Art. 1º CONVOCAR todos os habilitados nas categorias **CULTURA POPULAR XII – BUMBA MEU BOI e CULTURA NERD I – KPOP** do **EDITAL Nº 009 – VEM PRA PRAÇA** a comparecerem na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, situada na Rua Melo Morais, nº. 59, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-330, no dia 21 de Abril de 2022, no horário das 09 horas, para acompanhamento do sorteio.

Art. 2º CONVOCAR todos os habilitados no gênero **FREVO – PEQUENO PORTE DO EDITAL Nº. 007 – TOCA TUDO MCZ** a comparecerem na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, situada na Rua Melo Morais, nº. 59, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-330, no dia 21 de Abril de 2022, no horário das 11 horas, para acompanhamento do sorteio.

Leia-se:

Art. 1º CONVOCAR todos os habilitados nas categorias **CULTURA POPULAR XII – BUMBA MEU BOI E CULTURA NERD I – KPOP DO EDITAL Nº. 009 – VEM PRA PRAÇA** a comparecerem na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, situada na Rua Melo Morais, nº. 59, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-330, no dia 20 de Abril de 2022, no horário das 09 horas, para acompanhamento do sorteio.

Art. 2º CONVOCAR todos os habilitados no gênero **FREVO – PEQUENO PORTE DO EDITAL Nº. 007 – TOCA TUDO MCZ** a comparecerem na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, situada na Rua Melo Morais, nº. 59, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-330, no dia 20 de Abril de 2022, no horário das 11 horas, para acompanhamento do sorteio.

Ressalta-se que todas as demais disposições do Edital ora retificado permanecem inalteradas.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4CE67B71

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 023/2022.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/04/2022

RESOLVE,

Homologar as inscrições das seguintes entidades:

Número do Processo	Entidades
281/2021	Instituto Cidadão Lagoa Mundaú
283/2021	Associação Grupo de Mama Renascer - GRUMARE

Maceió – AL, 18 de Abril de 2022.

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:66A559D3

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 024/2022.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/04/2022,

***CONSIDERANDO** a Resolução do **Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/Ministério da Cidadania** nº 63, de 14 de março de 2022, que altera em caráter excepcional, para 31 de dezembro, o prazo estabelecido do art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº. 18, de 3 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, para 31 de dezembro, o prazo estabelecimento no caput do art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

"Art. 3º Revogam-se a resolução nº. 18, de 3 de novembro de 2020 e a Resolução CNAS nº. 32, de 19 de abril de 2021.

INFORMAMOS:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió informa a todas entidades socioassistenciais, que seguirá a deliberação do CNAS/MC, ficando o prazo de entrega **PLANO DE AÇÃO 2022 e RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020**, estabelecido até 30 de dezembro de 2022.

Maceió – AL, 18 de Abril de 2022.

FÁBIO ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23CA4CC7

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA
LGBT DE MACEIÓ - CMDCLGBT
RESOLUÇÃO CMDCLGBT Nº. 004/2022.**

A **Comissão Eleitoral do CMDCLGBT**, criada através da Resolução 001/2022, publicada em 18 de Fevereiro de 2022, fundamentada na Lei Municipal nº 6.284/2013 e na Resolução CMDC/LGBT Nº. 001 de 07 de Março de 2016,

CONSIDERANDO o término do prazo previsto para as inscrições referente ao processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o exercício de mandato no Conselho Municipal de Direitos e Cidadania LGBT de Maceió para o Biênio 2022 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, as Entidades habilitadas e não habilitadas para serem votadas na eleição de composição do CMDCLGBT Biênio 2022/2024:

HABILITADAS

Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e Homens Trans em Alagoas – ArtGay
 Associação LGBT Arco Íris
 Associação Mães da Resistência
 Central de Movimentos Populares em Alagoas – CMP/AL
 Centro da Cidadania e Direitos Humanos - VIDA
 Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Bairro Benedito Bentes – CODEBENTES
 Rede Trans do Brasil

INABILITADA

Rede Gay do Brasil

Motivo: Descumprimento do Artigo 7º do EDITAL Nº 02/2022.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

RAFAEL DA SILVA GOMES

Presidente da Comissão Eleitoral/2022 - CMDCLGBT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE8E4DAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 FINAL - PROCESSO Nº. 03290026/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 03290026/2022.

PROJETO DE LEI Nº 123/2022

INTERESSADO: VEREADOR FRANCISCO SALES

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS PARA VENDEDORES AMBULANTES QUE ATUAM NOS TRANSPORTES COLETIVOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Senhor Vereador Francisco Sales (PSB) que *dispõe sobre a criação de licenças especiais para vendedores ambulantes que atuam nos transportes coletivos no âmbito da cidade de Maceió, e dá outras providências.*

O art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **todos autônomos**, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, administração e governo próprios.

A auto-organização dos Municípios está disciplinada, originariamente, no artigo 29, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), que prevê: “**O Município reger-se-á por lei orgânica**, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos”.

O autogoverno se expressa na existência de representantes próprios dos Poderes Executivo e Legislativo em âmbito municipal – Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores –, que são eleitos diretamente pelo povo. A autoadministração e a autolegislação contemplam o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal.

A respeito da autoadministração e da autolegislação, transcreve-se o art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), que enumera algumas das competências dos Municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

Com uma simples leitura da presente proposição não nos restam dúvidas que se insere na definição de interesse local. Isso porque o presente Projeto de Lei, além de veicular matéria de relevância para o Município, não atrelada às competências privativas da União (CF, art. 22), estabelece a “criação de licenças especiais para vendedores ambulantes que atuam nos transportes coletivos no âmbito da Cidade de Maceió”, o que se encontra no âmbito das posturas municipais como normas do poder de polícia, sobre as quais cabe a todos os entes federados dispor legislativamente.

No mesmo sentido, o art. 6º, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Maceió, *in verbis*:

Art. 6º - Compete ao Município de Maceió:

(...)

III – Dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual;

(...)

A fim de esclarecer a possibilidade de o Município, através do Poder Legislativo, com sanção do Poder Executivo, estabelecer normas que regulamentem o exercício de atividades privadas à luz do interesse público, colaciona-se lição da doutrina:

A atividade estatal de condicionar a liberdade e a propriedade ajustando-as aos interesses coletivos designa-se “poder de polícia”. A expressão, tomada neste sentido amplo, abrange tanto atos do Legislativo quanto do Executivo. Refere-se, pois, ao complexo de medidas do Estado que delinea a esfera juridicamente tutelada da liberdade e da propriedade dos cidadãos.(...)

A expressão “poder de polícia” pode ser tomada em sentido mais restrito, relacionando-se unicamente com as intervenções, quer gerais e abstratas, como os regulamentos, quer concretas e específicas (tais as autorizações, as licenças, as injunções), do Poder Executivo a alcançar o mesmo fim de prevenir e obstar ao desenvolvimento de atividades particulares contrastantes com interesses sociais (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Ed. Malheiros, 2012, p. 838)

Verifica-se, no caso, que não há qualquer limitação constitucional à proposição de Projeto de Lei por vereador versando sobre a matéria, tendo em vista que os dispositivos constitucionais não estabelecem a reserva de iniciativa para o tema tratado.

Em vista de todo o exposto, o Projeto de Lei em análise, está amparado pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, possuindo assim, parecer **favorável** desta Relatora. É como pensamos, é como votamos.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Dr. Valmir

Fábio Costa

Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85D3868E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 FINAL - PROCESSO Nº. 10050049/2021.**

PARECER

PROCESSO Nº. 10050049/2021.

PROJETO DE LEI Nº 450/2021

INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS

RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO DIAS, QUE TRATA ACERCA DA INSTITUIÇÃO DO MARCO DA LIBERDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – RELATÓRIO

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 450/2021, traz no bojo de seus 10 (dez) artigos, matéria atinente à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, trazendo disposições acerca da atuação do Poder Público Municipal como agente normativo e regulador.

Conceitua atividade econômica como sendo aquela de alçada exclusiva da iniciativa privada, com ressalva dos casos específicos constitucionalmente previstos.

Pela propositura, pretende impor o favorecimento do empreendedorismo, realizando desamarradas impostas pela burocratização.

Dispõe acerca de princípios que norteiam a declaração municipal de declaração de direitos de liberdade econômica, sendo eles: a liberdade como garantia no exercício de atividades econômicas; a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público, cabendo contraditório; a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do município sobre o exercício de atividades econômicas; o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o município.

Em seu espírito legislativo, propõe que o tratamento dado aos particulares que gerem qualquer atividade econômica, seja dada solução mais simples, barata e desburocratizada, de modo a proteger a continuidade da empresa.

Faz, ainda, a definição de quais atos públicos estão abrangidos para fins de liberação da atividade econômica, vedando expressamente que as licenças decorrentes da utilização de espaços públicos não estão abrangidas pela lei em projeto.

Traz diretrizes de análise de requerimentos/solicitações, hipóteses de descumprimento pelo Poder Público, possibilidade de aprovação tácita, entre outros.

Trata acerca das fiscalizações realizadas e exercidas através do poder de polícia exercida pela administração pública, as quais se darão de forma discreta, sem causar constrangimento aos envolvidos, com vistas aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, vedando, ainda, a utilização de veículos com giroflex ligados, sirenes, ou comboios que de alguma forma chame atenção de transeuntes, clientes, etc, que venham a causar o citado constrangimento. Tal situação aplica-se também às fiscalizações tributárias, cujo caráter deve ser orientador.

O Município de Maceió deverá oferecer sistema de licenciamento e registro de forma unificada, integrada e digital.

Dispõe o projeto de *vacatio legis* de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – ANÁLISE

De acordo com a justificativa, a medida segue a linha de uma economia moderna para o desenvolvimento de uma nação e, no caso em apreço, a cidade de Maceió. Desburocratizar o complexo sistema

público é uma virtude encontrada na legislação projetada em apreço, pois pautada no incentivo ao empreendedorismo e a livre iniciativa para o seu exercício, reduzindo as amarras impostas pelo Poder Público.

É inegável que a com uma economia livre e desburocratizada é mola propulsora de renda e riqueza, pois através dela geram-se empregos e oportunidades. O enfrentamento da alta carga de tributária soma-se a este impeditivo chancelado por leis que engessam a atividade econômica, de modo que necessário se faz a sua flexibilização, de modo a salvaguardar as atividades empreendedoras através dos incentivos necessários e de ambientes favoráveis ao desenvolvimento dessas atividades.

Por óbvio, não se pretende através da presente propositura legislativa, negar a vigência de toda a legislação que realiza o controle e fiscalização das atividades comerciais e empresárias, mas sim realizar um filtro para suprimir ou modificar aqueles que são verdadeiras barreiras ao início ou continuidade da atividade empresarial.

No tocante a possibilidade jurídica de legislar, percebe-se que o mesmo encontra perfeita sintonia ao que dispõe o Artigo 30 da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ora, legislar acerca da realidade econômica do Município é, de fato, assunto de interesse local, razão pela qual é plenamente possível legislar sobre o tema. Para além disso, há suplementação da Lei Federal nº 13.874/2019, cujo permissivo Constitucional encontra-se descrito no inciso II, do artigo 30:

Art. 30. Compete aos Municípios:

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Percebe-se, inclusive, quando da análise da Lei Orgânica do Município de Maceió, que a livre iniciativa é matéria atinente a municipalidade:

Art. 6 - **Compete ao Município de Maceió:**

I - promover, com a permanente e efetiva participação da comunidade e a colaboração da União Federal e do Estado de Alagoas, a sedimentação e o desenvolvimento de uma sociedade livre, justa e solidária, fundada na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, **na livre iniciativa** e no pluralismo partidário;

Além disso, não há aumento de qualquer despesa, tampouco interferência na organização administrativa do Município. O projeto de lei respalda o interesse público, notadamente a atividade econômica municipal.

Formalmente, ao contrário do parecer exarado pela d. Procuradoria desta casa, através do parecer 231/2021 PG/BT, entende este relator que não houve usurpação da competência do Chefe do Executivo em propor a presente Lei, visto que os casos estão estritamente definidos no § 1º, do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Maceió, não se enquadrando a hipótese apresentada.

Portanto, da análise do Projeto de Lei nº 450/2021, percebe-se que o mesmo não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 450/2021, com ressalva de emendas aditiva e modificativa, nos moldes que dispõe o artigo 228, § 1º, c) e d), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Sala das Comissões, em 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Costa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:**EMENDA ADITIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 450/2021**

Adicione-se um §7º ao art. 4º do Projeto de Lei n. 450/2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§7º No caso do inciso XI será concedido prazo de até duas horas para que o responsável se faça presente no estabelecimento”. (NR)

Sala das Comissões, em 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Costa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:**EMENDA ADITIVA Nº. 02 AO PROJETO DE LEI Nº. 450/2021**

Adicione-se os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 7º do Projeto de Lei n. 450/2021, com as seguintes redações:

“Art. 7º

§1º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei, para o fornecimento do sistema.

§2º Para as funcionalidades referentes as funções edilícias o prazo para o fornecimento do sistema será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da publicação desta lei.

§3º As exigências de eventuais publicações em jornais oficiais para fins de obtenção de licenças e alvarás deverá estar integrada ao sistema”. (NR)

Sala das Comissões, em 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Costa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 450/2021**

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei n. 450/2021, a seguinte redação:

“Art. 4º

I – Desenvolver atividade econômica de baixo risco, para qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, nem vistoria prévia para seu funcionamento ou início das atividades;

.....

II – Desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de vistoria prévia com a emissão,

imediate, após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo, somente, obtê-lo de forma definitiva após o ato declaratório, observado que::

.....

XI – não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitada a presença do responsável legal, sócio ou procurador constituído;

.....

§5º O disposto no inciso XI do caput deste artigo não se aplica as situações resultantes de ilicitude

.....”. (NR)

Sala das Comissões, em 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Costa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02 AO PROJETO DE LEI Nº. 450/2021**

Dê-se ao *caput* do art. 7º do Projeto de Lei n. 450/2021, a seguinte redação:

“Art. 7º O município oferecerá sistema de licenciamento e registros de forma unificada e integrada, digital e feita inteiramente pela internet, de modo a evitar duplicidade de exigências, garantindo a linearidade do processo, da perspectiva do usuário”. (NR)

Sala das Comissões, em 10 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Costa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F445B6ED

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LOUREIRO E MARQUES SERVIÇOS VETERINÉRIOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.230.878/0001-70**, situada na Rua Padre Luiz Américo Galvão, nº. 523 – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-540, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**. Torna Público que Requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE/SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“HARMONY PET”**, situada na Rua Padre Luiz Américo Galvão, nº. 523 – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-540 - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)** e o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A9A898E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.343.492/0111-64**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988, Sala 439, Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, CEP Nº. 57.035-000, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**RECANTO DAS ÁRVORES**”, a ser situado na Rua Bernardino de Souza Ferreira, s/nº. - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL. -**Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8895965

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: DILAB - DIAGNOSTICO LABORATORIAL S/S LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.864.858/0006-71**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 3.086-A - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP Nº. 57.052-400, com Atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**DILAB LABORATÓRIO**”, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 3.086-A - Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP Nº. 57.052-400 -Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:259F55B8

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: N D S SIMPLÍCIO ÁGUA E GÁS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.050.892/0001-73**, situada na Rua Joana D'Arc, nº. 51 – Bairro: Pitanguinha - Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-246,com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**.Torna Público que Requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE/SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**DEPÓSITO GBDL**”, situado na Rua Joana D'Arc, nº. 51 – Bairro: Pitanguinha - Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-246. -Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9FCAA1A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.392.171/0001-92**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.290 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-400, com Atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o

empreendimento denominado “**MAVEL VEÍCULOS**”, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.290 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-400 – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:881CB0F2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: FERREIRA E SILVA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.402.568/0003-61**, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 990 – Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.085-160, com Atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**PEÇA.COM**”, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº. 990 – Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.085-160 – Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F9F5C579

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ANNA FLÁVIA MUNIZ DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.248.614/0001-80**, situada na Rua José Cabral Acioli, nº. 262 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-677, com Atividades de: **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**AMOSTRADINHO PETISCARIA**”, situada na Rua José Cabral Acioli, nº. 262 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-677 – Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE257EA4

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **93.209.765/0325-82**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 9.207 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS**. Torna Público que Requereu para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE/SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**MAXXI MACEIÓ - LOJA S246**”, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 9.207 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000 - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F38711DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 033/2022 MACEIÓ/AL 18 DE ABRIL DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, (INTERINO)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Maceió - GMM é instituição integrante do Sistema Único de Segurança Pública, conforme Lei Federal nº. 13.022/2014, garantindo a proteção ampla dos munícipes, da municipalidade, a manutenção de seus serviços e a integridade de seu patrimônio físico e ambiental, além de contribuir com os demais órgãos de segurança pública para a manutenção da ordem no município, ressalvadas as competências da União e demais entes federados;

CONSIDERANDO o que dispõe o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ** e a **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS** para a concessão de porte funcional de arma de fogo para os guardas municipais da capital;

CONSIDERANDO que foi finalizada a comprovação de idoneidade dos servidores que participarão da Instrução de Armamento e Tiro, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, conforme legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados a apresentarem até o dia **20 de Abril de 2022**, na **COORDENAÇÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO** desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, a comprovação de aptidão psicológica, atestada por profissional credenciado na Polícia Federal para tanto, realizada em prazo inferior a 01(um) ano da data de apresentação, conforme Instrução Normativa nº. 201-DG/PF, de 09 de Julho de 2021.

Nº.	NOME	CPF/MF Nº.
1	Adalberon Souza da Silva	036.107.554-58
2	Alex Christian de Góes França	995.119.244-00
3	Carlos Antônio Alves de Souza	562.564.934-00
4	Cleif Ricardo dos Santos Alves	007.737.594-76
5	Danilo Marques Farias	827.902.484-00
6	Edjane dos Santos Silva	870.452.144-72
7	Ednildo Alves de Araújo	018.822.744-07
8	Fernando Galdino da Silva	699.421.884-87
9	Gilson da Silva Ferreira	815.642.874-91
10	Ivalson Gomes de Albuquerque	614.240.564-20
11	Ivalte da Silva Santos	842.372.524-34
12	Jailson da Silva	020.796.364-99
13	Jailson de Oliveira	524.810.004-63
14	Jailson Moraes Silva	539.630.324-72
15	Joakim Ramsses Bernado Muniz	022.391.524-60
16	João Alves da Silva	786.318.744-34
17	Jobenildo Nascimento de Lima	985.969.424-91
18	Jonatan Correia dos Santos	677.007.214-91
19	José Arnaldo Dué da Silva	787.566.774-72
20	José Elson da Silva	228.149.224-91
21	José Salviano Lima da Silva	031.144.444-07
22	Jose Soares Feitosa	515.781.314-72
23	José Williams de França Santos	027.748.714-50
24	Jurandi Araujo da Silva Junior	009.168.224-00
25	Kléssia Maria Araújo da Silva Dué	841.535.124-00
26	Luciano Silva dos Santos	662.174.904-04
27	Marcos Ferreira de Amorim	940.451.434-91
28	Osmar dos Santos Lima	007.635.244-76
29	Oswaldo Luiz dos Santos	788.258.494-00
30	Petronice Inácio da Silva	894.549.284-49
31	Raimundo Nonato Maia Júnior	021.533.934-77
32	Rubem Fidelis de Moura Barros	903.352.794-49

Art. 2º Todos considerados **APTOS** na avaliação de aptidão psicológica serão convocados a participar da Instrução de Armamento e Tiro, que terá início no dia **25 de Abril de 2022**, com carga horária total de 160(cento e sessenta) horas, conforme Portaria nº. 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03 de Dezembro de 2020, com cronograma de curso divulgado em boletim interno desta **SECRETARIA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS
(Interino)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D94FD85D